



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.868 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.673.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.673.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil reais), autorizado pela Lei nº 5.603 de 27/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0012.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	626	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	147.000,00
02.05.05			Manut. Bloco Vigilância em Saúde - Visa	
10.305.0012.2064			Manut. do Pam, Dst e Aids	
	210	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	36.000,00
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	237	2 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	710.000,00
12.365.0009.2092			Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	251	2 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	480.000,00
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2051			Manut. do Transporte Escolar	
	300	1 3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	300.000,00
Total da Suplementação				1.673.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.868 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.673.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0012.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	126	5	4.4.90.51 Obras e Instalações	147.000,00
02.05.05			Manut. Bloco Vigilancia em Saúde - Visa	
10.305.0012.2063			Manut. do Bloco De Vigil. em Saude - Vigil	
	199	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	36.000,00
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.01			Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.365.0009.2092			Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	240	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	80.000,00
	241	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	410.000,00
	245	2	3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000,00
12.365.0009.2094			Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	255	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	400.000,00
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.365.0009.2094			Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	326	1	3.3.90.30 Material de Consumo	300.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.673.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de agosto de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/08/2022
Neiva de Barros Oliveira